Lei nº. 018/2000. Publicada no jornal A Comarca nº 892 de 31/12/2000.

SÚMULA: Dispõe sobre doação de imóvel urbano e dá outras providências.

Edison Rodrigues de Almeida, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, aprovou e Ele sanciona a seguinte:

Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR imóvel urbano de sua propriedade constituído de uma área de terras constante do lote nº 07 da quadra nº 81, com área de 782,88 m², sito a Av. Bandeirantes, esquina com a Rua Assaí, nesta cidade, à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL IRMÃ ANGÉLICA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 02.104.197/0001-34.

ART. 2º - Fica fixado o prazo de até 01 (um) ano para a referida Associação construir as benfeitorias necessárias no citado terreno, sob pena do mesmo ser reintegrado ao Patrimônio Público Municipal.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 14 de dezembro de 2000.

Edison Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal